



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210115

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio do(a) FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB, CNPJ-MF Nº 28.640.052/0001-41, situado a Praça Licurgo Peixoto, nº 130, Bairro Centro, representado neste ato pela sua gestora senhora, Cristiana Grimouth Taveira, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EXTERNATO SANTO ANTONIO MARIA ZACARIA, inscrito(a) no CNPJ 05.459.037/0001-04, com sede na Rua Justo Chermont, Nº 1046, Bairro Centro, representado por Vera Alda Brito dos Santos, CPF: 145.417.502-87, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA E.M.E.I. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - ENSINO INFANTIL, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. E o reajuste no valor do contrato, o referido aluguel passará a ter valor mensal de R\$ 7.500,00 e valor anual de R\$ 90.000,00 nos termos do art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0402 FUNDEB, Dotação Orçamentária: 12 365 1008 2.033 – Operacionalização do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10 Locação de imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023 e encerra-se em 31 de dezembro de 2023. A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Praça Licurgo Peixoto- Centro – São Miguel do Guamá – Pará – CEP. 68.660-000


Cristiana Grimouth Taveira
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 007/2021



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

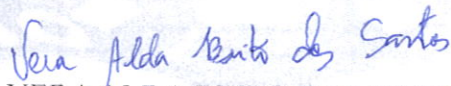
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 29 de Dezembro de 2022.


CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA

CNPJ(MF) 579.472.362-91

CONTRATANTE
Cristiana Grimouth Taveira
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 007/2021



VERA ALDA BRITO DOS SANTOS

CNPJ 145.417.502-87

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 